



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2010 Ano: XVI - Edição N.: 3713

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 10.004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a outorga, por meio de concessão, de obras e serviços de apoio ao funcionamento do Hospital Metropolitano, localizado no Município de Belo Horizonte.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover a concessão administrativa, mediante processo licitatório, para a realização de obras, a manutenção e gestão predial, bem como a prestação de serviços de apoio ao funcionamento do Hospital Metropolitano, localizado no Município de Belo Horizonte.

Parágrafo único - Fica vedado na concessão prevista no *caput* deste artigo qualquer serviço assistencial de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2010

Marcio Araújo de Lacerda

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.159/10, de autoria do Executivo)

DECLARAÇÃO

*Tendo em vista a devida instrução do procedimento licitatório da Concessão Administrativa do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte, e tendo ainda como base, o “Anexo 4 – Projetos Arquitetônicos e de Engenharia do Hospital”, documento integrante do edital de licitação da referida concessão, **DECLARO**, para os devidos fins, que os arquivos relacionados aos Projetos Básicos e Executivos das obras do Hospital Metropolitano estão disponibilizados no DVD anexo, passando este, a ser parte integrante desta Declaração.*

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2010.



Marcelo Gouveia Teixeira
Secretário Municipal de Saúde